

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

9ª Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2018

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 060/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 075/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Padre Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, entendendo a Educação Especial como espaço necessário de inclusão que promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos respeitando suas particularidades educacionais, esta Relatoria opina favoravelmente à Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Padre Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Domingos Cantagalli, 75, Heimtal, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2017, atentando que os prazos para solicitação de autorização ou renovação da autorização devem atender ao solicitado na legislação vigente a fim de não incorrer em situações de irregularidade. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 078/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 076/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Marco Aurélio Henriques da Silva, Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento, Alteração da Oferta e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que as instituições de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento, Alteração da Oferta e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo, à Rua Flor dos Alpes, 440, Parque Ouro Branco, atendimento a crianças de 1(um) a 3(três) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.07.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 084/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 077/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Alteração da Oferta e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria Esther Leite Junqueira. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento, Alteração da Oferta e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria Esther Leite Junqueira, localizada à Rua Mitomu Simamura, 105 – Parque das Industrias -

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3620 de 27 de setembro de 2018

Londrina, para atendimento a crianças de 01(um) a 03(três) anos, por 3(três) anos, retroativo a 01.01.2017, devendo a mantenedora solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima legal, antes do término do prazo previsto. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 089/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 078/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Espaço Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Espaço Kids, localizado à Rua Guadalajara, 296 – Parque Guanabara, para atendimento a crianças de 00 a 05 anos, por 3(três) anos, retroativo a 01.01.2017, devendo a mantenedora solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima legal, antes do término do prazo previsto, a ser indicado na Resolução de Renovação de Autorização. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 115/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 079/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Marco Aurélio Henriques da Silva, Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** : Renovação de Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação Infantil da Escola Apoena – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria aprova a Renovação de Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação Infantil da Escola Apoena, localizada à Rua Senador Souza Naves, 1739, atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 3(três) anos, retroativos a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 137/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 080/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Padre Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Ocorre entretanto que ante os itens levantados e das respostas recebidas, esta Relatoria, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças que perpassa pela proposta pedagógica e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Padre Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada Rua Domingos Cantagalli, 75 - Heimtal, por 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3620 de 27 de setembro de 2018

Processo nº 139/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 081/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Marco Aurélio Henriques da Silva, Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P4 e P5 da Escola Municipal Pedro Vergara Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Dessa maneira, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças e a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, condicionados ao direito à segurança e espaços físicos adequados, esta Relatoria aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, na Escola Municipal Professora Pedro Vergara Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Antonia Martins de Oliveira, 30, Conjunto Mister Thomas, excepcionalmente por tempo menor ao previsto para unificação do vencimento da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, até 01.01.2020, sendo retroativo a 01.07.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 008/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 082/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Marco Aurélio Henriques da Silva, Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Fase Subsede I, Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Mudança de denominação para Centro de Educação Infantil Fase Junior. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Por concluído, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria não convalida o período de irregularidade, e indica ser a instituição alertada em relação aos prazos previstos que devem impreterivelmente ser respeitados, e elabora parecer favorável sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Fase Junior, Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Mudança de Denominação, da instituição localizada à Rua Tupiniquins, nº320, Vila Casoni, Londrina- Paraná, para atendimento a crianças de 04 meses a 05 anos, por período de 3(três) anos, contados a partir de 01.01.2016, por conta da obrigatoriedade de atendimento às crianças de quatro e cinco anos de idade, atentando aos itens destacados, por força da Emenda Constitucional 59/2009. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.